



LEI MUNICIPAL Nº 2126/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal mediante redução parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Saul Antonio Dal forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 05.02 – Execução das Atividades da SMOU

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: Segurança do Cidadão

Ação: Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – **Material de Consumo**

Valor: **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Projeto: Aquisição de Terreno e Construção da Sede Administrativa

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Valor da Redução: **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Caso os bens e equipamentos necessários à ampliação do sistema municipal de videomonitoramento venham a ser classificados contabilmente como **Equipamentos e Material Permanente**, fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as adequações orçamentárias necessárias entre elementos de despesa da mesma ação orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e os limites da presente autorização legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE

DONA FRANCISCA

Passado que inspira. Presente que transforma. Futuro que construímos.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, 07 de outubro de 2026.

SAUL ANTONIO
DAL FORNO
RECK:27091821068

Assinado de forma digital
por SAUL ANTONIO DAL
FORNO RECK.27091821068
Dados: 2026.10.07 15:23:59
03'00"

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07 de outubro de 2026

LEILA ISABEL
SCHUMACHER DE

OLIVEIRA:63748045034

Assinado de forma digital por
LEILA ISABEL SCHUMACHER DE
OLIVEIRA:63748045034
Dados: 2026.10.07 15:24:46 -03'00"

Leila Isabél Schumacher de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de
Planejamento